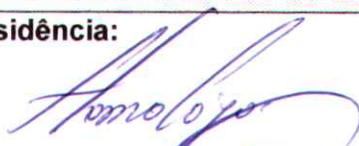


Câmara de Graduação

Parecer: 295/CGR

Processo: 23118.001439/2002-16

Da Presidência:



Ene Glória da Silveira  
Presidente

20/12/02

**Assunto:** Estrutura Curricular. Ref. Curso de Graduação em Enfermagem, Medicina e Nutrição

**Interessado:** Departamento de Medicina

**Relator (a):** Dailton Alencar Lucas de Lacerda

**Anexo:**

Consta no processo dois volumes: **1) Vol. I**, com 318 págs.: Projeto de implantação do Curso de Medicina da UNIR em que consta o Projeto Pedagógico do Curso, termos de convênios com UFPA, UFSP, Governo do estado de RO através da SESAU, parecer do CFM, e outros; **2) Vol. II**, com 114 págs.: Grade Curricular do Curso de Medicina (págs. 01-63); Parecer nº 1.133/2001 da Câmara de Educação Superior do CNE aprovado as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Enfermagem, Medicina e Nutrição (págs. 64-99); Parecer sobre a Estrutura Curricular do Curso de Medicina da UNIR emitido pela Comissão Especial do NUSAU/UNIR com a adequação de Carga Horária e conteúdo às novas Diretrizes Curriculares Nacionais de Graduação em Medicina (págs. 100-113); folhas de despachos e distribuição da SECONS(pág. 114).

**I - Considerações gerais:**

O processo trata da implantação do Curso de Medicina da Universidade Federal de Rondônia, antiga aspiração desta IFES e do povo desta região.

**II - Análise:**

Analisando os constantes dos autos, este relator entende a importância e relevância da proposta ora apresentada, matéria esta já aprovada em todas as instâncias intra e extra institucional pelas quais passou.

**III - Parecer:**

Neste sentido, considerando o exposto na análise do pleito, este relator é de PARECER FAVORÁVEL ao requerimento em questão, salve um melhor juízo.

Ji Paraná, 21.11.02



Dailton Alencar Lucas de Lacerda  
Relator

**IV - Parecer da Câmara**

Na 37ª sessão de 26 de novembro de 2002, a Câmara aprovou o parecer do relator.



Zenildo Gomes da Silva  
Presidente